

Informação 242DGUA17

assunto	Requalificação dos pavimentos de acesso ao largo do Eirô, da rua dos Barreais, no lugar de Gogim na freguesia de S. Martinho das Chãs e acesso ao heliporto e às instalações do GPS freguesia e concelho de Armamar		
parecer	<p>O concelho de Armamar, marcadamente agrícola para além desta ligação ao Douro, o Concelho de Armamar apresenta um aspecto distintivo que o diferencia do espaço territorial em que se insere – a cultura da maçã. Armamar apresenta desta forma uma característica muito própria que permite uma diferenciação clara do ponto de vista económico, que é o facto de existirem dois tipos de exploração agrícola, que embora claramente distintos, permitem o equilíbrio de todo o território Concelhio, onde se verifica a necessidade de valorizar economicamente as acessibilidades dos espaços de baixa densidade e diversificação da actividade económica do território.</p> <p>Assim, na continuidade do descrito, pretende-se a requalificação dos pavimentos de acesso ao largo do Eirô, da rua dos Barreais, no lugar de Gogim na freguesia de S. Martinho das Chãs e ainda o acesso ao Heliporto e às instalações do GPS freguesia e concelho de Armamar.</p> <p>Tendo em conta as graves patologias ao nível das acessibilidades rodoviárias a pretensão em causa, irá permitir um melhoramento bastante implícito na qualidade de vida dos munícipes e serviços que transitam nos mesmos.</p> <p>Perante o descrito e à urgência da mesma deixo à Consideração de Superior, a decisão de se proceder à cabimentação da verba (Proposta – 149.450,00 euros s/IVA) e consequente abertura do procedimento em conformidade com o Código da Contratação Pública da pretensão.</p> <p>Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 17.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP), propõe-se a adoção de um ajuste direto para o presente procedimento, convidando uma ou várias entidades a apresentar proposta.</p> <p>Também, torna-se pois necessário, que a DADS, se renuncie no que concerne à existência de fundos disponíveis à presente data, assim como da existência de dotação orçamental na respetiva rubrica, procedendo à cabimentação do valor para o presente ano, emitindo assim, uma informação de cabimento.</p> <p>Para condução do procedimento deixo à consideração superior a designação do júri, tal como a designação das empresas a convidar a apresentar proposta tendo em conta o descritivo de trabalhos (em anexo):</p> <p>Estando ciente do referido anteriormente e, considerando a necessidade da intervenção urbanística, o órgão, no uso de competência própria toma a decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e ulteriores alterações.</p>		
data	7/4/2017		
autor do parecer e categoria	<p style="text-align: center;">Chefe DGUA</p>  <p style="text-align: center;">Renato Pretarouca</p>		
informação do dirigente	Deixo à consideração superior a decisão do conteúdo da presente proposta		
data	07-04-2017	assinatura	Chefe DGUA



Renato Pretarouca

decisão Para DADS analisar e proceder em conformidade, desde que cumpridos os procedimentos adequados.

Vereador com competências delegadas

data 10-04-2017

assinatura



Antonio Silva